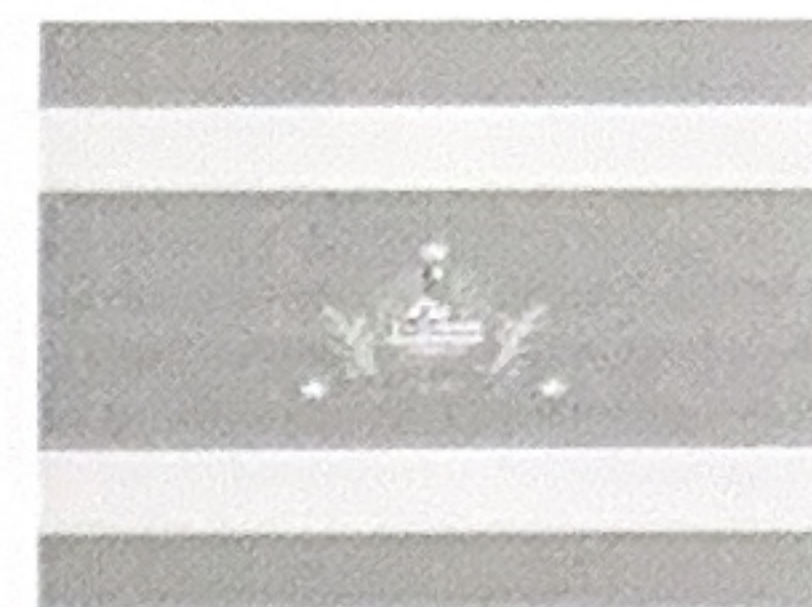




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº.:226/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Seleção (CES) responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Casa Lar Intermunicipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a urgência na implantação da Casa Lar Intermunicipal, em cumprimento ao TAC n.º 03/2025 e à Lei Municipal n.º 1.606/2025;

CONSIDERANDO o Despacho GP, que autorizou a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para a Unidade de Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma comissão responsável, dotada de servidores qualificados, para assegurar a lisura, a transparência e a estrita observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório no PSS;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão Especial de Seleção (CES)** para o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, destinado à contratação por tempo determinado, visando a formação de Cadastro de Reserva para a Casa Lar Intermunicipal.

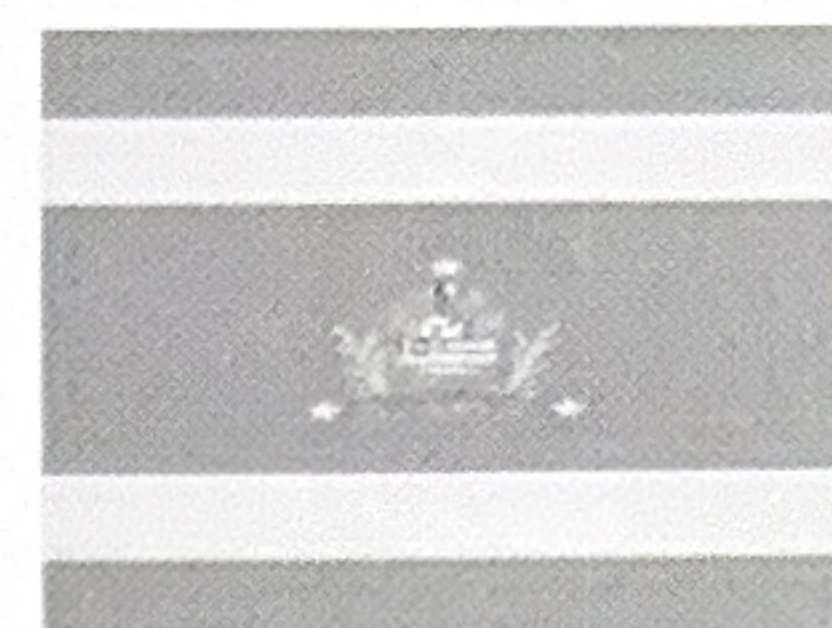
Art. 2º- A CES será composta pelos seguintes servidores:

I - SIMONE HELOIZA MARCELINO DE PAULA, Agente Administrativo, matrícula nº 1723, como Presidente;

II - IZABELLA REZENDE PEREIRA BORGES, Agente Administrativo, matrícula nº 1724, como Membro;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
Gabinete do Prefeito



III - ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula nº 1722, como Membro;

Art. 3º- São atribuições da Comissão, sem prejuízo de outras competências a serem definidas pelo Chefe do Executivo Municipal:

I - Elaborar a minuta do Edital do PSS, em consonância com as diretrizes desta Portaria e as recomendações da Procuradoria Jurídica;

II - Promover a publicação, divulgação e o acompanhamento do Edital;

III - Receber as inscrições e analisar os documentos apresentados pelos candidatos;

IV - Realizar a Análise Curricular e de Títulos, efetuando a pontuação e classificação preliminar;

V - Receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

VI - Elaborar e publicar a lista de classificação final, encaminhando o resultado para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - Dirimir os casos omissos, devidamente fundamentados, durante a execução do certame.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2025.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goiandira
CNPJ: 01.303.221/0001-00